



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 1

ATO Nº 022/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 25.10.2012, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas e Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos III, X e XV do Edital nº 01/2012 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I- **NOMEAR**, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSF.
EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA	0000016065310	1
FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO	0000013872176	2
WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI	0000017648998	3
RAYGLON ALENCAR BERTOLDO	0000015251608	4
FERNANDO DANIEL INSAURRALDE	000000876594	5
EDISLEY MARTINS CABRAL	0000016138368	6
TIAGO FERNANDO ANDRADE MARTINS	0000007629028	7
JONAS ROCHA DE ALMEIDA	0000009081925	8
VICENTE DE PAULO B RODRIGUES JUNIOR	0000016596455	9
ANGELO COSTA NETO	0000015919161	10
JOSELMAR SAMPAIO ALVES	0000311494641	11

MARIO JORGE ANDRADE DA CUNHA	0000014988453	12
ADRIANO NOGUEIRA MATOS	0000025321048	13
JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO	0000014813513	14
LUCIANO PLENTZ RUSSO	0004056438429	15
VINCÍUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS	0000000536561	16
RAFAEL BARREIRA VILARINDO	0000004578596	17
RONALDO ALMEIDA DE LIMA	0000010407170	18
DARLISON DA SILVA SANTOS	0000021402159	19
JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA	0000002240062	20
FERNANDO DA ROCHA MEIRA	0000017733677	21
DENILSON HIRATA E SA	0000000517389	22
MARCONDES GIL NOGUEIRA	0000008795606	23
EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	0000015391876	24
VITTORIO FIGLIUOLO NETO	0000020601662	25

II – DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIV do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada, previsto no Edital;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 2

14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;

15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- 3) Curriculum vitae resumido;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentarem qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIV do Edital nº 01/2012 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 017/2013-GPDH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 23.1.2013, exarado no Ofício n. 004/2013-G/LA, subscrito pelo Conselheiro-Relator **Lúcio Alberto de Lima Albuquerque**,

RESOLVE:

II - DESIGNAR os servidores para integrarem a **Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado – CONGOV**, exercício de 2013, instituída nos termos do § 1º, inciso I do art. 39, Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno, tendo a seguinte composição: **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n. 384-0A, Coordenador, **MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES**, matrícula n. 114-7A, Supervisora, **PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA**, matrícula n. 049-3A, Programador, **SÉRGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA**, matrícula n. 105-8A, Membro, **ERCÍLIA VALERIANO DOS SANTOS**, matrícula n.

968-7A, Membro e **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n. 800-1A, Membro, atribuindo-lhes a gratificação devida, a partir de junho de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*repblicado por incorreção

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1742/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A

Responsável: Sildomar Abtibol

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 5897/2010

Anexos: 3494/2009, 2264/2006 (02vols)

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2264/2006.

Órgão: SEDUC

Recorrente: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

3)PROCESSO Nº 6098/2011

Anexos: 1747/2007 (2vols), 2992/1996 – (2vols)

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1747/2007.

Órgão: Pref. Municipal de Juruá.

Recorrente: Luis Geraldo de Lima Couceiro.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

4)PROCESSO Nº 1959/2011 (11vols)

Obj.: . Prestação de Contas do exercício de 2010.

Órgão: Proc. Geral de Justiça/AM.

Responsável: Francisco das Chagas S. da Cruz.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 3500/2012

Anexos: 603/2011, 4197/2005, 2666/2004, 3290/2004, 4186/2005, 1484/2004, 4111/2004 (06vols), 925/2004 (10vols).

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo n. 925/2044.

Órgão: Pref. Municipal de Coari.

Responsável: Manoel Adail Amaral Pinheiro.

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 3

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 6741/2012

Anexos: 144/2001, 5092/2008.

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo n. 144/2001.

Órgão: Proc. Geral do Estado.

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

2)PROCESSO Nº 7017/2012

Anexos: 1762/2011 (02vls)

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1762/2011.

Órgão: Ministério Público

Recorrente: Ministério Público

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

3)PROCESSO Nº 6117/2011 (15 vls).

Anexos: 4252/2008, 2250/2009 (10vls).

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo n. 2250/2009.

Órgão: Pref. Mun. De Codajás.

Recorrente: Abraham Lincoln Dib Bastos.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho, Roberto C. Krichanã da Silva, Evanildo Santana Bragança

4)PROCESSO Nº 3113/2012 (02vls)

Anexos: 1437/2011 (02vls), 2089/2007 (06vls)

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1437/2011.

Órgão: Pref. Mun. Guajará.

Recorrente: Samuel Farias de Oliveira.

Procurador: (a) Ruy Marcelo A de Mendonça.

5)PROCESSO Nº 3026/2011 (14vls)

Anexos: 2859/2010 (14vls), 697/2010, 698/2010, 1098/2010,

1099/2010, 2384/2010 (8vls), 2715/2010, 4975/2009.

Obj.: . Recurso de Reconsideração a qual foi interposto Embargos de Declaração, ref. ao processo n.2859/2010.

Órgão: Pref. Mun. De Caruará.

Recorrente: Francisco Costa dos Santos.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1853/2012 (4Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: AGECOM

Responsável: Lúcia Carla da Gama Rodrigues

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1540/2010 –(04vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009.

Órgão: SEMTEC

Responsável: Sidney Ricardo de Oliveira Leite.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

3)PROCESSO Nº 5435/2012

Anexo: 2014/2011, 2592/2008, 3467/2006

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1014/2009

Órgão: SEDUC

Recorrente: Maria Aparecida Neves Viana

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 3459/2012

Anexo: 2472/2011

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2472/2011

Órgão: Câmara Municipal de Manicoré

Recorrente: Emir Pedraça de França

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

5)PROCESSO Nº 3062/2012

Anexo: 2223/2011

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2223/2011

Órgão: Câmara Municipal de Borba

Recorrente: Antonio Maia Cidade

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6)PROCESSO Nº 4907/2012

Anexo: 3041/2002, 3003/2002

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3041/2002

Órgão: Câmara Municipal de Humaitá

Recorrente: Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7)PROCESSO Nº 4327/2012

Anexo: 1043/2007

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1043/2007

Órgão: SEDUC

Recorrente: Raimunda de Souza Cardoso

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

8)PROCESSO Nº 6368/2012

Anexo: 4144/2009,

Obj.: . Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4144/2009

Órgão: UEA

Recorrente: José Ademir de Oliveira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

9)PROCESSO Nº 1884/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias

Responsável: Antonio Marques Aquino

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

10)PROCESSO Nº 1445/2012 –(03vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Imprevi/ Itacoatiara

Responsável: Esmelidia Rolim de Lima

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

11)PROCESSO Nº 3194/2012 –(04vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Responsável: Josias Coelho Aguiar e Guilherme Pereira Pena Filho

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

12)PROCESSO Nº 5830/2012

Anexo: 3922/2007

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3922/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

13)PROCESSO Nº 285/2012

Anexos: 1460/2008

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1460/2008

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

e Evanildo Santana Bragança



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pag. 4

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 4979/2012

Anexo: 2821/2011 (10vls)

Obj.: . Recurso De Reconsideração, ref, ao Processo n. 2821/2011

Órgão: SEMAD

Recorrente: José Antônio Ferreira de Assunção.

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Josué Filho).

1)PROCESSO Nº 3103/2012 (02vls)

Obj.: . Representação

Órgão: Superint. Minic. de Transp. Urbanos - SMTU

Representante: Comissão de Inspeção da DCAMM.

Representando: SMTU

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Assis C. Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 6007/2010

Obj.: . Representação.

Órgão: TCU

Representante: TCE

Representado: FCECON

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 3416/2012

Anexo: 1470/2008

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo n. 1470/2008.

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Recorrente: Manoel Acrísio Araújo Freire.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

2)PROCESSO Nº 1829/2011

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010.

Órgão: Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE.

Responsável: André de Souza Santos.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

3)PROCESSO Nº 3104/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício n. 2011.

Órgão: Maternidade Azilda da S. Marreiro /SUS

Responsável: José Adalberto S. Bonfim.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

4)PROCESSO Nº 6160/2012

Anexos: 4137/2011, 2804/2006, 2097/1991

Obj.: . Recurso de revisão, referente ao processo n. 2804/2006.

Órgão: SEDUC

Recorrente: Walmira Maciel Andrade.

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

5)PROCESSO Nº 253/2012 (02vls)

Anexo: 103/2012

Obj.: . Representação com pedido de medida cautelar com vistas à imediata suspensão.

Órgão: Ministério Público-TCE.

Partes: Ministério Público.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho).

1)PROCESSO Nº 13/2013

Anexo: 7009/2012 (02vls)

Obj.: . Recurso de Reconsideração, referente ao processo n. 7009/2012.

Órgão: Câmara Mun. Manaus

Recorrente: Issac Tayah.

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

AUDITOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 5287/2012

Apensos: 3038/2011, 4003/2010, 422/2009

Obj.: . Recurso de Reconsideração, referente ao processo nº 3038/2011.

Órgão: MANAUSPREV

Recorrente: Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva, Dr. Ruy Marcelo A. de Mendonça.

2)PROCESSO Nº 502/2012 (02vls)

Obj.: Representação

Órgão: Ministério Público TCE

Representante: Ministério Público TCE

Representado: SUSAM

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

3)PROCESSO Nº 5988/2012

Anexos: 2213/2009, 931/2006 (04 vls).

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo n. 931/2006.

Órgão: U. E. A

Representante: José Aldemir de Oliveira.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

4)PROCESSO Nº 6525/2012

Anexo: 4499/2006

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo n. 4499/2006.

Órgão: Pref. Munic. De Presid. Figueiredo.

Representante: Antônio Fernando Fontes.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

Manaus, 01 de fevereiro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 006).

PROCESSO Nº. 590/2013 – Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Rosane Marques Costa, Ex-Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino, referente ao processo n. 3797/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 5

PROCESSO Nº. 549/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas, Ex- Reitora da U.E.A, referente ao processo n. 2569/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº. 554/2013 – Representação para apuração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 319/201-SEDUC, firmado entre a SEDUC e a Kairo Construtora Ltda.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 640/2013 – Consulta Pública formulada pelo Sr. João Rosa Filho, Prefeito em exercício, sobre direitos e deveres do requerente e outros servidores da municipalidade.

DESPACHO: Não tomo conhecimento da presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 648/2013 – Denúncia de ato de improbidade administrativa.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 3862/2011 – Denúncia anônima contra o Sr. José Antônio Ferreira de Assunção, por acumulação e cargos – Ouvidoria/Procedimento n. 242/2010.

DESPACHO: Não Admito a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 263/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Dalva Ferreira de Souza, pensionista do Sr. Sidney Cruz Castelo Branco, referente ao Processo n. 3450/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Centro Social Nossa Senhora das Graças.

03. Espécie: Aditivo de prorrogação de prazo de convênio

04. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o Convênio original, ou seja, até 03/01/2013, conforme permissão da Cláusula Oitava, e consequentemente, alterar a Cláusula Décima Primeira.

05. Valor Mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

06. Valor Global: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa 3.3.50.41.99; Fonte de Recursos 100.

08. Empenho: N.º 10, de 02/01/2013, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Manaus, 02 de janeiro de 2013

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**.

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**.

03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

04. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 01/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

06. Valor Mensal: R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

07. Valor Global Estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Elemento de Despesa: 33.90.33.01 - Fonte de Recurso 100;

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 30, de 02/01/2013, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 6

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2011 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

- 01. Data:** 03/01/13;
02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Informática.
04. Objeto: Prestação de serviços de processamento do sistema CFPP - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal, com arrimo no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93;
05. Valor Mensal: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
06. Valor Global: Estimado em R\$114.000,00 (cento e catorze mil reais).
07. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122. 0056.2466, Natureza de Despesa 3.3.90.39.57; Fonte: 100;
09. Empenho: N.º 36, de 02/01/2013, no valor de R\$ 114. 000,00(cento e catorze mil reais).

Manaus, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa CONDADOS.

- 01. Data:** 03/01/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa CONDADOS.
03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 04/2011, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula VIII, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e consequentemente, a Cláusula IX.
05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
06. Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
07. Valor Global Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.
08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056; Natureza da despesa: 339039 - Pessoa Jurídica; Fonte: 100;
09. Empenho: Nota de Empenho n.º11, de 02/01/2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

Manaus, 03 de janeiro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

- 01. Data:** 03/01/2013;
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME;
03. Espécie: Contrato de prestação de serviços;
04. Objeto: Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de serviços operação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico e Proposta;
05. Valor Mensal: R\$ 7.226,65 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);
06. Valor Global: R\$ 86.719,76 (oitenta e seis mil setecentos e dezenove mil reais e setenta e seis centavos);
07. Prazo: 12 (doze) meses;
08.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100;
09. Empenho: nº 23, de 02/01/2013, no valor de R\$ 86.719,76 (oitenta e seis mil setecentos e dezenove mil reais e setenta e seis centavos);.

Manaus, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME.

- 01. Data:** 02/01/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME.
03. Espécie: Reajuste de Valor.
04. Objeto: reajustar o valor do Contrato n.º 22/2011 em 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) do valor atual do contrato, com base no IGPDI, no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, o que representa um aumento de R\$ 4.186,08 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), com fulcro no art. 65, II, da Lei 8.666/93, e retificar a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato original.
04. Valor Mensal Estimado: R\$ 5.173,84 (cinco mil, cento e setenta e três mil e oitenta e quatro centavos).
05. Valor Global Estimado: R\$ 62.086,08 (sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e oito centavos).
06.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039 ; Fonte: 100;
08. Empenho: Nota de Empenho n.º 2012NE00020, de 02/01/2013, no valor de R\$ 59.512,75 (cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) para ser empenhado neste exercício financeiro, sendo R\$ 4.186,08 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos) em razão deste aditivo e R\$ 55.326,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 7

reais e sessenta e sete centavos) do que já estava programado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2011.

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TNL PCS S/A**.

01. Data: 03/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **TNL PCS S/A**.

03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

04. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 01/2011, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Nona, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e consequentemente, o item 8.2 da Cláusula Oitava.

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

06. Valor Mensal: R\$ 9.482,70 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

07. Valor Global Estimado: R\$ 113.792,40 (cento e treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para ser empenhado neste exercício financeiro.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 33903992- Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

09. Empenho: Nota de Empenho nº 44, de 02/01/2013, no valor de R\$ 113.792,40 (cento e treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Manaus, 03 de janeiro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2013

Extrato do Termo de Contrato nº 02/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**.

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**.

03. Espécie: Contrato de Locação e Serviços de Impressoras.

04. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na solução de terceirização de impressão, cópia, fax, digitalização departamental, que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias para atender às necessidades setoriais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Ata de Registro de nº 01/2013, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2012.

04. Valor Mensal Estimado: R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) perfazendo um valor global de

05. Valor Global Estimado: R\$ 1.360.284,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

06. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2013, quando se dará início a execução do contrato.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 399039.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 100.

08. Nota de Empenho: nº 0001, de 02/01/2013, no valor de R\$ 1.246.927,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro..

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato nº 01/13 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A**.

01. Data: 02/01/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A**.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: Abastecimento de água potável para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. Valor Mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

06. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

07. Prazo: 12 (doze) meses.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Dotação Orçamentária :339039.44; Fonte de Recursos: 100.

09. Empenho: Nota de Empenho nº 28, de 02/01/2013, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Manaus, 02 de janeiro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OSSIAS JOSINO DA COSTA, Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari/AM (exercício de 2009)**, acerca do Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº4445/2011**, que trata de Recurso de Reconsideração, decidiu, à unanimidade, TOMAR CONHECIMENTO do presente Recurso, para no mérito, DAR PROVIDEMTO PARCIAL, modificando a decisão para retirar a multa referente ao item 9.4.2 do acórdão 200/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO, fixando novo valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 308, V, "a" da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 580, Pág. 8

Resolução nº04/02-RITCE/AM; por permanecerem as demais irregularidades. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Sra. **Corina Marina Nina Viana, Diretora Geral do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM e Ordenador da Despesa**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação a Prestação de Contas Anuais do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM, exercício de 2011, objeto do Processo nº 1.930/2012-TCE/AM, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** os servidores admitidos através do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Codajás, por meio do Extrato de Edital publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2008, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, oferecerem razões de defesa face às irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 952/2008 - Admissão de Pessoal**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100